



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**

AV. BELMINO CORREIA, 3038  
08260663/0001-57

Exercício:2025

**DECRETO Nº 030 DE 10 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.1016**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 500.000,00

**Suplementação:**

**500.000,00**

Unidade orçamentária: 10001 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1002 - SUPORTE ADMINISTRATIVO

Ação: 2.2 - Realizar o pagamento das despesas de deslocamento e diárias

**Despesa 10 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil**

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

| Data                                  | Sequência | Histórico                  | Tipo                | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
|---------------------------------------|-----------|----------------------------|---------------------|------------------|-------------------|
| 10/06/2025                            | 18043     | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 500.000,00       |                   |
| <b>Total da despesa:</b>              |           |                            |                     | 500.000,00       | 0,00              |
| <b>Total da unidade orçamentária:</b> |           |                            |                     | 500.000,00       | 0,00              |
| <b>Total do órgão orçamentário:</b>   |           |                            |                     | 500.000,00       | 0,00              |
| <b>Total do fundamento:</b>           |           |                            |                     | 500.000,00       | 0,00              |
| <b>Total geral</b>                    |           |                            |                     | 500.000,00       | 0,00              |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

**500.000,00**

Unidade orçamentária: 10001 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1002 - SUPORTE ADMINISTRATIVO

Ação: 2.1 - Realizar o pagamento de obrigações trabalhistas

**Despesa 7 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais**

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

| Data                     | Sequência | Histórico          | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
|--------------------------|-----------|--------------------|------|------------------|-------------------|
| 10/06/2025               | 18044     | Redução da Despesa |      |                  | 400.000,00        |
| <b>Total da despesa:</b> |           |                    |      | 0,00             | 400.000,00        |

Ação: 2.3 - Manter os contratos de fornecimento (locação, sistemas e outros) necessários ao funcionamento da câmara municipal

**Despesa 13 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria**

Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - 1.501.0000

| Data                                  | Sequência | Histórico          | Tipo | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
|---------------------------------------|-----------|--------------------|------|------------------|-------------------|
| 10/06/2025                            | 18045     | Redução da Despesa |      |                  | 100.000,00        |
| <b>Total da despesa:</b>              |           |                    |      | 0,00             | 100.000,00        |
| <b>Total da unidade orçamentária:</b> |           |                    |      | 0,00             | 500.000,00        |
| <b>Total do órgão orçamentário:</b>   |           |                    |      | 0,00             | 500.000,00        |
| <b>Total do fundamento:</b>           |           |                    |      | 0,00             | 500.000,00        |
| <b>Total geral</b>                    |           |                    |      | 0,00             | 500.000,00        |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 10 de junho de 2025.

**DECRETO Nº 030, DE 10 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.1016**

**DIEGO DA ROCHA CABRAL**  
Prefeito